

CONSIDERANDO as razões do Ofício n.º 7/2020-MPE/141.ª ZE da Promotoria Eleitoral atuante na 141.ª Zona Eleitoral em Anápolis/GO, que demonstram a flagrante necessidade de serviço, bem como o risco ao adequado exercício do munus eleitoral nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 179/2020-RBG/PGE da Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, bem como a aplicação analogicamente do art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, parágrafo único e suas alíneas, da Resolução TRE/GO n.º 330/2020, e art. 2.º da Resolução TRE/GO n.º 340/2020, que instituíram Juiz Colaborador, estabelecendo que: "A previsão contida na Resolução n.º 330/2020 se aplica ao Ministério Público Eleitoral na mesma quantidade de designações ocorridas para Juiz Colaborador, atendendo ao princípio da simetria",

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Promotor de Justiça, Doutor RAFAEL CORRÊA COSTA, para atuação como Promotor Eleitoral Auxiliar perante o Juízo da 141.ª Zona Eleitoral de Goiás, sob a coordenação do Promotor Eleitoral Titular, Doutor LUÍS GUILHERME MARTINHÃO GIMENES, durante o período de 19/10/2020 a 15/11/2020.

Parágrafo único. A frequência do Promotor Eleitoral Auxiliar deverá ser aferida pelo Promotor Eleitoral Titular da Zona Eleitoral, e encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

I- Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

II- Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ao Procurador-Geral de Justiça de Goiás.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Promotor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais, e

CONSIDERANDO as razões do Ofício 20200004197188 da Promotoria Eleitoral atuante na 125.ª Zona Eleitoral de Formoso/GO, que demonstram a flagrante necessidade de serviço, bem como o risco ao adequado exercício do munus eleitoral nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 179/2020-RBG/PGE da Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, bem como a aplicação analogicamente do art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO o fato de já ter sido designação Juiz Colaborador na referida zona eleitoral, bem como o disposto no art. 1.º, parágrafo único e suas alíneas, da Resolução TRE/GO n.º 330/2020, e art. 2.º da Resolução TRE/GO n.º 340/2020, que instituíram Juiz Colaborador, estabelecendo que: "A previsão contida na Resolução n.º 330/2020 se aplica ao Ministério Público Eleitoral na mesma quantidade de designações ocorridas para Juiz Colaborador, atendendo ao princípio da simetria",

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Promotor de Justiça, Doutor DANILO DE SOUZA RESENDE, para atuação como Promotor Eleitoral Auxiliar perante o Juízo da 125.ª Zona Eleitoral de Goiás, sob a coordenação da Promotora Eleitoral Titular, Doutora NADIA MARIA SAAB, durante o período de 29/10/2020 a 15/11/2020.

Parágrafo único. A frequência do Promotor Eleitoral Auxiliar deverá ser aferida pela Promotora Eleitoral Titular da Zona Eleitoral, e encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

I- Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

I- Dê-se ciência a Promotora Eleitoral atuante na citada zona eleitoral, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ao Procurador-Geral de Justiça de Goiás.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Procurador Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República subscrito, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, no art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/93 e no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e no art. 4º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a necessidade de prosseguimento das investigações desenvolvidas no procedimento preparatório nº 1.20.000.000772/2020-55.

Determina a conversão do procedimento em inquérito civil, com o seguinte objeto: "apurar suspeita de atos de improbidade administrativa nas seguintes contratações da MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eirelli-EPP, por dispensa de licitação realizadas pelo município de Cuiabá/MT (Secretaria Municipal de Saúde) com recursos federais destinados ao combate à Covid-19: Dispensa Emergencial nº 43/2020, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (óculos de proteção, álcool gel, máscara, luva, avental, etc.), pelo valor de R\$ 350.706,00; e Dispensa Emergencial nº 34/2020, destinada à aquisição de sonda/cateter de aspiração traqueal sistema fechado, pelo valor de R\$ 275.937,75".

Publique-se.

Cumpram-se as diligências consignadas no despacho que determinou a conversão do procedimento.

CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO

Procurador da República